

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

OUINTA-FEIRA	10 DE DEZEN	ARRO DE 2024
OUINTA-FEINA	. 19 DE DEZEN	110KU 17E 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2510 - 9 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

S 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
ATO ADMINISTRATIVO N° 069/2024	. 1
ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024	2
EDITAL Nº 03 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	8
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	8
RESULTADO DE LICITAÇÃO	9

ATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024



Decreto nº 69/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.000.000.0000.0000.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE

05.002.00.000.0000.0000.

Curadoria Estratégica De Planejamento E Regulação Da Atenção Em Saúde

05.002.10.302.0001.2.083. Regulação do Acesso em Saúde 179 - 3.1.90.13.00.00 1067 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 400,00

Total Suplementação: 400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0000. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM

05.003.00.000.0000.0000. Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde

05.003.10.122.0001.2.086. Curadoria Estratégica do Cuidado Em Saúde

184 - 3.1.90.13.00.00 1067 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 400,00

Total Reducão: 400.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.cismepar.org.br no link Diário Oficial.

Início